

RESOLUÇÃO nº2/2011

“Altera a Resolução nº 1/2010, relacionada às Atividades e Complementares, no que concerne aos Cursos de Extensão”

A Faculdade Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S/A, por intermédio de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, regulamenta a oferta de Cursos de Extensão.

Capítulo I **Disposições Preliminares**

Art. 1º - Os cursos de extensão da Faculdade Campo Real, são modalidade de Atividades Complementares, previstos na Seção IV da Resolução n.º1/2010, como espécie da modalidade “Programas de Extensão”.

Capítulo II **Dos Professores e Coordenadores**

Art. 2º - Os “Cursos de Extensão”, modalidade de Programa de Extensão, serão ministrados por docentes de qualquer dos Cursos da Faculdade Campo Real e/ou professores convidados de outras instituições e têm por principal objetivo a produção de conhecimento científico e o incremento do processo de aprendizagem, tratando de temas específicos das áreas de conhecimento de cada Curso. (redação de acordo com o art. 56 da Resolução 1/2010)

Art. 3º - Os professores interessados na elaboração de um Curso de Extensão apresentarão um Projeto à Coordenação de cada Curso, indicando:

- a) Nome do Projeto
- b) Tema do Curso;
- c) Professor Coordenador
- d) Titulação do Professor Coordenador
- e) Professores Ministrantes
- f) Titulação dos Professores Ministrantes
- g) Local de Realização do Curso;
- h) Justificativa;
- i) Objetivos;
- j) Carga horária total;
- k) Público-alvo;
- l) Periodicidade;



- m) Período de funcionamento;
- n) Número de Vagas;
- o) Sistema de avaliação;
- p) Plano de Ensino
- q) Cronograma de Atividades;
- r) Orçamento previsto.

Art. 4º - Para ser Coordenador de um Curso de Extensão o docente deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser professor com experiência comprovada e reconhecimento na comunidade;
- b) Ter pelo menos o título de mestre e estar, preferencialmente, em regime de, no mínimo, 10 horas semanais; na ausência do professor com titulação adequada, a função poderá ser exercida por especialista;
- c) Ser professor de disciplina correlata ao Curso de Extensão; (redação de acordo com o art. 58 da Resolução 1/2010)

Capítulo III

Dos aspectos financeiros

Art. 5º - Os professores ministrantes serão remunerados no montante de R\$30,00 (trinta reais), a hora aula, reajustável de acordo com os dissídios coletivos.

Art. 6º - Nos cursos em que houver coordenação técnica e cuja carga horária seja superior a 40h, os professores coordenadores receberão 25% (vinte e cinco por cento) da receita líquida do curso.

Art. 7º - Os pagamentos ficam condicionados à entrega de relatório, contendo plano de ensino do curso, comprovantes da frequência dos alunos, bem como os resultados das avaliações.

Art. 8º - A oferta dos cursos dependerá da demanda de alunos, que deverá ser suficiente para arcar com os cursos do curso.

Art. 9º - Casos específicos serão resolvidos pela Direção Geral.

Art. 10 - Esta resolução passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Art. 11 - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Edson Aires da Silva
Diretor-Geral

Modelo de Proposta de Curso de Extensão – Anexo I



PROJETO DE EVENTO DE EXTENSÃO

Nome do Projeto:

Tema do Curso

Responsáveis

Professor Coordenador:

Titulação:

Email/Telefone:

Professores Ministrantes:

Titulação:

Email/Telefone:

Local de realização:

Público-alvo () Alunos () Professores () Comunidade

Modalidade do Evento:

Curso () Festival () Encontro () Simpósio () Mostra ()

Conferência ou Palestra () Seminário () Congresso ()

Outros (especificar):

Regime/Divisão do Evento

Duração de ____/____/____ a ____/____/____

Carga Horária:

Turno e Horário

Matutino: () Horário:

Vespertino: () Horário:

Noturno: () Horário:

Número de vagas:

Justificativa	
Objetivo (s)	
Metodologia	
Programa (Plano de Ensino)	
Referências	
Valor da Inscrição	
Acadêmico: R\$	
Não Acadêmico: R\$	
Receita Estimada: R\$	
Despesas	
Material R\$	
Remuneração do professor R\$	
Demais despesas R\$	
Total R\$	

Parecer:

Coordenação de Curso

Coordenação de Atividades Complementares e Sociais

Diretor Geral